

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, os representantes abaixo relacionados:

UALAME FIALHO MACHADO - PRESIDENTE

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

JAIME DE AVIS BENJO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

Titular: José Braz Mello Lima

Suplente: Afonso Henrique Rebelo Furtado

Art. 2º Reconduzir, como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, os representantes abaixo relacionados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Cezar Bechara Nader Mattar Júnior

Suplente: José Maria dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Titular: João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Suplente: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandato relativo ao biênio 2023/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto art. 18 c/c art. 25, VI do Decreto Estadual nº 833, de 16 de junho de 2020, que homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA); Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2022/1289125.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, para o biênio 2023-2025, para integrar o Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA), os representantes abaixo relacionados:

Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

Jurandir Pedro Silva de Brito

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET)

Paulo Rubens Ribeiro Pereira

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)

Martha Nilvia Gomes Pina

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Brenda Rassy Carneiro Maradei

Art. 2º Nomear, para o biênio, 2023-2025, para integrar o Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA), os representantes abaixo relacionados:

Empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)

Roberto Eisaku Suami

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Maria de Nazaré Bentes de Lima

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVERTON VIEIRA VARGAS do cargo em comissão de Coordenador de Relações Internacionais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GABRIEL CALDAS DE MORAES do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROZANA ARAÚJO ALVES do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDILSON OLIVEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TÂMILLA FERNANDA CÂMARA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SABRINA BARATA MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DO SOCORRO DA SILVA PALHETA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THIAGO JÚNIOR FARIAS COELHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCAS OLIVEIRA CALDERARO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NEWTON LEAL DE SOUZA FILHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 921433

D E C R E T O Nº 2972, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.781.560,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023